



Valide aqui
este documento

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Perdizes – Estado de Minas Gerais
Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 387, Térreo, Centro, Perdizes/MG
CEP 38.170-000 Tel.(34) 3663-1377 e-mail: criperdizes@gmail.com



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, e especialmente com fundamento no art. 19, § 5º da Lei Federal 6.015/1973 (redação dada pela Lei Federal 14.382/2022), **CERTIFICA** que revendo o acervo registral a seu cargo, no **Livro 2 - Registro Geral**, sob o **Código Nacional de Matrícula 039164.2.0021520-84**, consta(m) o(s) seguinte(s) ato(s), que está(ão) devidamente conferido(s) e assinado(s) nos originais sob minha guarda, a saber:

21520 - 08/05/2026 - Protocolo: 76218 - 24/04/2026

IMÓVEL – Um terreno urbano, situado na **Avenida Comercial do Valle**, esquina com a Rua A, no **Loteamento denominado Via Comercial do Valle**, na cidade de **Pedrinópolis/MG**, desta Comarca de Perdizes/MG, denominado **Lote 01 da Quadra 1, com área total de 386,17m²**, com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição no vértice M-001 na coordenada (EX: 241.356,6770 NY: 7.871.838,9166), no azimute de 153°44'14"; com uma distância de 9,24 m de frente até o vértice M-002 de coordenada (EX: 241.360,7639 NY: 7.871.830,6339), confrontando com a Avenida Comercial do Valle - Matrícula 21397, deste segue no azimute de 192°37'05"; com uma distância de 7,40 m de frente até o vértice M-003 de coordenada (EX: 241.359,1477 NY: 7.871.823,4142), confrontando com a Avenida Comercial do Valle - Matrícula 21397, deste segue no azimute de 243°59'54"; com uma distância de 21,95 m do lado direito até o vértice M-004 de coordenada (EX: 241.339,4198 NY: 7.871.813,7916), confrontando com a Avenida Comercial do Valle - Matrícula 21397, deste segue no azimute de 335°00'57"; com uma distância de 15,23 m ao fundo até o vértice M-005 de coordenada (EX: 241.332,9872 NY: 7.871.827,5962), confrontando com a Matrícula 19776, deste segue no azimute de 64°27'32"; com uma distância de 26,26 m do lado esquerdo até o vértice M-001 de coordenada (EX: 241.356,6770 NY: 7.871.838,9166), confrontando com o Lote 02 da Quadra 01 - Matrícula 21378". ///

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.140.335/0001-70, com sede administrativa na Praça São Sebastião nº 112, Centro, na cidade de Pedrinópolis/MG. ///

CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL (CIF): não possui. ///

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP): 38.178.000. ///

REGISTRO ANTERIOR: R.1 da Matrícula 21.377, desta serventia, aberta em 23.12.2025. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 64,56. Recomepe: R\$ 4,86. TFJ: R\$ 21,83. ISS: R\$ 3,23. FDMP: R\$ 0,00. FEGAJ: R\$ 0,00. FEAGE: R\$ 0,00. FIC: R\$ 0,00. Total: R\$ 94,48. Nº selo de consulta: JZE64039, código de segurança: 1247921109400406. – FRAA. - O Oficial:

Esta certidão é plenamente válida tanto em ambiente virtual, com circulação digital, quanto em ambiente físico, se impressa, conforme expressamente disciplinado pelo art. 19, § 5º da Lei Federal 6.015/1973. Negar fé a documento público constitui-se em ato ilícito, sujeito o infrator às penalidades legais. Sua autenticidade poderá ser conferida pelo QR CODE constante da mesma, conforme regulamentação do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. O selo eletrônico desta certidão, sob fiscalização do TJMG, poderá ser consultado no endereço eletrônico <https://selos.tjmg.jus.br>. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 1, atribuição: Imóveis, localidade: Perdizes. Nº selo de consulta: JZE64039, código de segurança : 1247921109400406. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 28,23. Recomepe: R\$ 2,13. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,72. ISS: R\$ 1,41. Taxa FIC: R\$ 0,00. Total: R\$ 42,49. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" **Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do inciso IV, art. 1º do Decreto nº**



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJKEV-7APRW-DTF6N-9DJDT>

93.240/86. Em razão da publicação dos artigos 10 e 16 da Lei nº 14.382/22, CERTIFICO que: 1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Conforme Art. 5º-A da Lei Estadual 15.424/2004: "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação" **Certidão assinada eletronicamente pelo Oficial Titular Kelsem Ricardo Rios Lima, CPF 027.489.976-03 e/ou pela Oficiala Substituta Raquel Natália Rios Lima Oliveira, CPF 047.435.546-24. Perdizes, 08 de maio de 2026.**